



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Conselho de Administração da INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

ATA DE REUNIÃO 003/2026

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 31/03/2026

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13 horas, na Sala do **Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA**, no Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, segundo andar, deu-se início a 3.ª reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho de Administração do InPACTA, com a presença dos membros Jean Carlos Marques Silva, Presidente do Conselho, Marcos Aurélio Gonçalves, Valdir Pignata, José Carlos Barbieri e, Mohamad Ali Awada Sobrinho, conselheiros titulares, que participaram de forma *online*, e Guilherme Rogério Miles, conselheiro a ser empossado. O representante do Parque de TI ainda não foi indicado pela presidência do mesmo. Também estavam presentes, de forma presencial, o conselheiro fiscal Márcio Lopes Raymundo e, a Diretora Presidente do InPACTA, Cristiane Regina de Camargo Hasegawa e o Procurador Jurídico do InPACTA, Odacir Cristovan Fiorini Júnior. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Jean Marques, deu **posse ao conselheiro Guilherme Rogério Miles**, CPF n.º 021.452.059-50 e RG n.º 6.254.840-1 - SSP/PR, como **membro do Conselho de Administração**, em substituição ao conselheiro Roderlei Mazurek, cuja renúncia foi apresentada na última reunião do Conselho. Após o conselheiro ser devidamente empossado, o presidente do Conselho de Administração convidou o Sr. Guilherme Rogério Miles, para assumir a função de Secretário do Conselho de Administração, sendo aceito por unanimidade por todos os demais conselheiros. Na continuidade da reunião foi feita uma breve apresentação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 001/2026, aprovada pelo Conselho Fiscal na última semana e também informado aos membros do Conselho de Administração sobre o Contrato de Gestão 002/2026, que foi assinado pelo Sr. Prefeito Municipal Silvio Barros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Jean Carlos Marques Silva agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do InPACTA para o avanço tecnológico e administrativo do Município, e declarou encerrada a reunião, a qual eu, Guilherme Rogério Miles, secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes.

Conselho de Administração:

Jean Carlos Marques Silva
Presidente

Guilherme Rogério Miles
Secretário

Valdir Pignata
Conselheiro

Marcos Aurélio Gonçalves
Conselheiro

José Carlos Barbieri
Conselheiro

Mohamad Ali Awada Sobrinho
Conselheiro

Convidados/Participantes:

Márcio Lopes Raymundo
Presidente do Conselho Fiscal

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa
Diretora-Presidente InPACTA

Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Procurador Jurídico do InPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente do Conselho de Administração do INPACTA**, em 24/04/2026, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rogerio Miles, Membro do Conselho de Administração do INPACTA**, em 24/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Pignata, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mohamad Ali Awada Sobrinho, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Barbieri, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8420135** e o código CRC **142D290E**.